



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2110

De 29 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.279,50 (Cento e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.01.01 – Administração de Gabinete

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
009	041220003.1004	449052	Equipamento e Material Permanente	117.279,50

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 117.279,50

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.170,75 (Trezentos e seis mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
279	103050028.1028	449052	Equipamento e Material Permanente	306.170,75

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 306.170,75

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

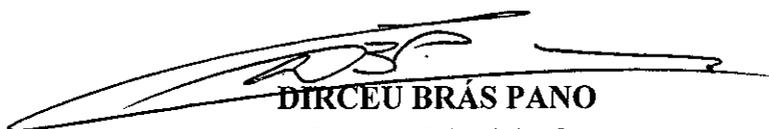
estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

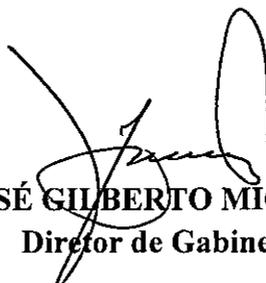
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).



DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 020/021 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

16:03 11/04/2017 01:03:40 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE